ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ (3.310)

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove e trinta horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. Imediatamente passou-se a Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 205/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do art.1° da Lei n° 3354, de 16.12.2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 205/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do art.1° da Lei n° 3354, de 16.12.2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 205/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do art.1° da Lei n° 3354, de 16.12.2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 205/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do art.1° da Lei n° 3354, de 16.12.2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 205/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do art.1° da Lei n° 3354, de 16.12.2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 02/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 02/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 02/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 02/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 02/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a

abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 2.621, de 20 de julho de 2011 e o Decreto nº 20.755, de 02 de julho de 2014. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 2.621, de 20 de julho de 2011 e o Decreto nº 20.755, de 02 de julho de 2014, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 2.621, de 20 de julho de 2011 e o Decreto nº 20.755, de 02 de julho de 2014, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 2.621, de 20 de julho de 2011 e o Decreto nº 20.755, de 02 de julho de 2014. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 2.621, de 20 de julho de 2011 e o Decreto nº 20.755, de 02 de julho de 2014, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal n° 2.621/2011, que dispõe sobre o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa-FESAJPGML e dá outras providências, foi retirado da Ordem do Dia para devidas adequações. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____

Acyr Hoffmann Dirceu Rodrigues Ferreira

Fenelon Bueno Moreira

Josias Camargo de Oliveira Junior

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

Vilmar Favaro Purga